## DECRETO Nº 38, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Transfere o feriado em comemoração ao dia do funcionário público dia 28 de outubro para o dia 03 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e:

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público" e que a transferência das comemorações para o dia 03 de novembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

## DECRETA:

**Art.** 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 03 de novembro de 2020 (terça-feira).

Parágrafo único. Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis, neste dia, caberá fazer observar o funcionamento dos serviços públicos emergenciais e essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de outubro de 2020; 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó Secretadá Municipal de Administração

21/10/2020

Michelle da Silva Teixeira Arruda Secretaria de Finanças